



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº04

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Alimentação Escolar

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados ao fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Mariana - MG, conforme cardápio elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar e em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação da demanda

A alimentação escolar constitui um direito assegurado aos estudantes da educação básica pública e uma obrigação do Estado, conforme previsto no art. 208 da Constituição Federal e operacionalizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Lei nº 11.947/2009 é a base legal que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estabelecendo suas diretrizes, objetivos e critérios de execução em todo o país. No âmbito dessa legislação, o art. 14 sempre determinou a obrigatoriedade de aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Inicialmente, esse percentual mínimo era de 30%, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fomentar o desenvolvimento local, fortalecer a economia rural e garantir alimentos mais saudáveis para os estudantes.

Com a publicação da Lei nº 15.226/2025, houve atualização desse dispositivo legal, elevando o percentual mínimo para 45% dos recursos destinados à compra direta da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. A nova redação também reforça a prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres, estes incluídos por meio da Lei nº 14.660/2023. Além disso, a referida norma estabeleceu que, nas aquisições realizadas de família rural individual, deverá ser observado que, no mínimo, 50% do valor contratado seja registrado em nome da mulher da unidade familiar, como forma de ampliar sua participação econômica e fortalecer políticas públicas voltadas à equidade de gênero no meio rural.

Essa mudança amplia o alcance das políticas públicas vinculadas ao PNAE, promovendo maior geração de renda no campo, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e fortalecendo circuitos curtos de comercialização. Além disso, contribui diretamente para a melhoria da qualidade da alimentação escolar, ao favorecer a oferta de alimentos frescos, nutritivos e alinhados às exigências nutricionais estabelecidas na legislação vigente.

1.2. Justificativa da necessidade e diagnóstico atual

No âmbito do Município de Mariana - MG, a rede pública de ensino atende atualmente a cerca de 7.400 estudantes matriculados em 32 unidades escolares. O fornecimento regular de gêneros alimentícios é essencial para garantir a execução do cardápio planejado pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar, que assegura qualidade nutricional, respeito à cultura alimentar local e cumprimento dos padrões de segurança alimentar e nutricional.

Diante do exposto justifico a necessidade de adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio de Chamada Pública, de forma a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Atender à obrigatoriedade legal de destinação mínima de 45% dos recursos do PNAE para a agricultura familiar;
- Garantir a execução do cardápio escolar, elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, assegurando variedade, qualidade e valor nutricional dos alimentos;
- Viabilizar entregas periódicas (fornecimento parcelado) conforme calendário letivo;
- Promover o fortalecimento da agricultura familiar local e regional, incentivando práticas sustentáveis de produção e consumo.

Portanto, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade e qualidade da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino, em consonância com a legislação vigente.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O município de Mariana não possui Plano Anual de Contratações, porém a necessidade de contratação apresentada neste ETP é prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Critérios de aceitação do objeto

- a) Os agricultores familiares/ empreendedores familiares rurais e/ou seus representantes deverão entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, em veículos adequados para esta finalidade.
- b) Os produtos devem ser entregues devidamente em perfeito estado de conservação e maturação de acordo com o solicitado no pedido da entrega, sem partes podres, quebras, rachaduras ou danos que prejudiquem a qualidade dos alimentos.
- c) Produtos como biscoitos, roscas e pães devem apresentar no ato da entrega rotulagem de acordo com a legislação vigente.
- d) Produtos derivados do leite devem apresentar certificação de Inspeção Municipal ou superior.

3.2. Forma de execução e entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) As entregas dos produtos deverão ser realizadas ponto a ponto, nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, na sede do município e distritos de acordo com rota a ser definida pela secretaria de educação e passada aos contratados, tendo por base as distâncias constantes na seguinte tabela 1.
- b) As entregas serão parceladas semanalmente podendo ocorrer mais de uma entrega na semana de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sendo preferencialmente o início da entrega às segundas-feiras. O fornecedor deve assumir a responsabilidade de se apresentar na sede do Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua Hêlvio de Moraes, nº 358 – Vila do Carmo – de 07:00 às 10:00 para verificação da conformidade do pedido feito, pesagem de gêneros, quando necessário, e estabelecimento de rotas e itinerários.
- c) No ato da conferência o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido e providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
- d) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.
- e) Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido.
- f) Para os fornecedores residentes na área rural do município de Mariana, como forma de incentivo ao pequeno produtor, o transporte dos produtos da área rural até a sede do almoxarifado poderá ser feito a partir de acordo firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Mariana. Esse transporte será viabilizado, através de acordo entre as pastas, antes do início das vigências dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) Para realização desse transporte, após acordo entre as pastas, serão definidos pelos agricultores familiares residentes nas áreas rurais 3 (três) pontos de parada dentro da rota estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, para carregamento dos produtos. Em todos os pontos de parada deverá ter um agricultor responsável com os produtos devidamente embalados, pesados, separados por escola e com recibos de entrega impressos em no mínimo 2 vias sendo uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
- h) O referido transporte NÃO será destinado à reposição de produtos danificados, impróprios para consumo, devolvidos pelos funcionários das escolas ou do almoxarifado. Nos casos de reposição de produtos o transporte deverá ser feito pelo próprio agricultor.
- i) Para os fornecedores residentes na sede do município de Mariana ou em qualquer outra localidade, os mesmos devem assumir a responsabilidade pelo transporte dos gêneros alimentícios diretamente nas escolas da sede do município conforme Tabela 1. Nesse caso é de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

Tabela 1. As distâncias têm como referência o centro da cidade de Mariana

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede	M / T	2
2	CEMEI Casinha de Nazaré	Av Manoel Leandro Corrêa, 102	Centro	Sede	M / T	1
3	CEMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	6
4	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	2
5	CEMEI Santa Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M / T	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	CMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves S/N	São Cristóvão	Sede	M / T	3
7	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M / T	6
8	CMEI Espaço Novo	Rua Wenceslau Brás	Centro	Sede	M / T	1
9	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	1
10	E. M. Professora Celina Célia Gomes	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T	38
11	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T	25
12	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	12
13	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	25
14	E. M. Dante Luiz dos Santos	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	37
15	E. M. Bento Rodrigues	Rua São Bento, 620	Novo Bento	Zona rural	M / T	33
16	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	42
17	E. M. Dom Luciano Pedro Mendes	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	2
18	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	5
19	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	M / T	40
20	E. M. Joaquim Emílio Baptista	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
21	E. M. Prefeito Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / T	25
22	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	25
23	E. M. Monsenhor José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T	5
24	E. M. Cônego Paulo Dilásccio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
26	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Monsenhor Horta, 23	Paracatu	Zona rural	M / T	2
27	E. M. Amélia Santos	Rua Olívio Diniz, 269	Passagem de Mariana	Sede	M / T	7
28	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	45
29	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede	M / T	1
30	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Serra do Carmo	Zona rural	M / T	35
31	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T	43
32	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	1,5
33	Comunidade da Figueira	Rua Cônego Amando	Chácara	Sede	M / T	2
34	Almoxarifado da Alimentação Escolar	Rua Hêlvio de Moraes, 358	Vila do Carmo	Sede	M/T	2

3.3. Documentação e certificações exigidas

3.3.1. Grupo formal de agricultores familiares:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato do CAF Pessoa Jurídica;**
- Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial;

- i) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j) Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade;
- k) Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

3.3.2. Grupo informal de agricultores familiares

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c) **Extrato do CAF Pessoa Física;**
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade;
- j) Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3. Fornecedor individual não organizado em grupos

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c) **Extrato do CAF Pessoa Física;**
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade;
- j) Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

3.3.4. Amostra

- a) A critério da Secretaria Municipal de Educação poderá ser solicitada amostra. Nos casos em que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário, os fornecedores deverão enviar amostra do produto em 2 (dois) dias úteis após a convocação para apresentação de amostra para o endereço: Rua Hέλvio de Moraes, 358, Vila do Carmo, Mariana; no horário de 8 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- b) As amostras serão analisadas dentro das especificações, devendo atender às exigências descritas para cada item. Caso a amostra não atenda a qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especificada será realizada análise do prospecto de especificação de amostras do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório.

- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações dos produtos apresentados para fins de adequá-lo à especificação constante no Termo de Referência.
- d) Caso a Secretaria de Educação decida por analisar amostras, todos os fornecedores serão comunicados. A análise das amostras será realizada por uma comissão formada pelos funcionários técnicos do setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. As amostras e ou prospecto aprovados poderão ficar retidos no almoxarifado para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos:

1. Lei nº 14.133/2021

- Art. 18 e Art. 40: estabelecem que toda contratação deve ser precedida de planejamento, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) instrumento obrigatório de formalização dessa etapa.
- Art. 75, inciso XV: prevê a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento de programas sociais, em especial o PNAE.
- Art. 12: reforça a necessidade de observância aos princípios da eficiência, planejamento, desenvolvimento sustentável e interesse público.

2. Lei nº 11.947/2009

- Art. 2º: estabelece como diretrizes da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos.

3. Resolução FNDE nº 04/2026 (e alterações):
 - Regulamenta a execução do PNAE, detalhando procedimentos para aquisição de gêneros da agricultura familiar por meio de Chamada Pública.
 - Art. 32 a 37: tratam da forma de divulgação da Chamada Pública, recebimento e seleção dos projetos de venda, critérios de distribuição das demandas entre fornecedores e os artigos de 47 a 49 da forma de pagamento.
4. **Lei nº 15.226/2025:** recentemente alterou o art. 14 da Lei 11.947/2009, e estabeleceu a obrigatoriedade da aplicação mínima de 45% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na compra de gêneros alimentícios oriundos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com prioridade aos assentamentos da reforma agrária, às comunidades tradicionais indígenas, às comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres incluídas via **Lei 14.660/2023**.
5. **Lei nº 14.660/2023** incluiu no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 a previsão de priorização dos grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar nas aquisições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como estabeleceu que, nas aquisições realizadas de família rural individual, deverá ser observado que, no mínimo, 50% do valor adquirido seja registrado em nome da mulher da unidade familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. Constituição Federal de 1988:

- Art. 208, VII: assegura aos estudantes da educação básica a alimentação escolar como dever do Estado.
- Art. 225: estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, fundamento para priorizar práticas de aquisição que fortaleçam a agricultura sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Para a definição do quantitativo total, foi considerado o consumo dos últimos 12 meses de cada Unidade Escolar, para cada item de hortifrutigranjeiros e quitandas fornecidos tanto pela Agricultura familiar e suas organizações, relacionados ao PRC 50/2024 quanto por fornecedores participantes dos PRC 118/2022 e 149/2023. Além disso, foi considerada uma margem de erro para possíveis novas vagas a serem criadas para a educação infantil em Mariana no ano 2026.

Para os produtos não contratados anteriormente, foi realizado cálculo proporcional ao número de alunos matriculados em 2025 em cada unidade escolar, e a previsão de distribuição de acordo com projeções do cardápio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 2. Descrição do quantitativo a ser contratado a partir da demanda por unidade escolar/ setor vinculado à Secretaria de Educação.

4	3	2	1	N°
ALFACE	ABOBRINHA	ABOBORA MORANGA	ABACAXI	ITEM
KG	KG	KG	KG	UNIDADE
160,00	20,00	130,00	50,00	APAE
90,00	0,00	80,00	100,00	Comunidade Figueira
100,00	0,00	124,80	50,00	E.M. Águas claras
40,00	0,00	50,00	100,00	E.M. Bandeirantes
120,00	0,00	80,00	50,00	E.M. Barro Branco
120,00	0,00	170,00	50,00	E.M. Barroca
120,00	0,00	110,00	100,00	E.M. Bento Rodrigues
30,00	0,00	50,00	50,00	E.M. Campinas
240,00	0,00	590,00	100,00	E.M. Padre Avelar
100,00	20,00	170,00	100,00	E.M. Dom Luciano
140,00	0,00	230,00	100,00	E.M. Dom Oscar
40,00	0,00	30,00	50,00	E.M. Furquim
110,00	0,00	70,00	50,00	E. M. Goiabeiras
100,00	0,00	110,00	50,00	E.M. Mainart
430,00	0,00	440,00	100,00	E. M. Monsenhor José Cota
90,00	10,00	210,00	100,00	E.M. Morro Santana
30,00	0,00	30,00	50,00	E.M. Padre Viegas
40,00	0,00	50,00	50,00	E.M. Paracatu
160,00	0,00	110,00	100,00	E.M. Passagem
70,00	0,00	120,00	100,00	E.M. Pe. Antônio Gabriel
100,00	0,00	100,00	50,00	E.M. Serra do carmo
220,00	0,00	170,00	100,00	E.M. Sinhô Machado
60,00	0,00	130,00	100,00	E.M. Santa Godoy
110,00	0,00	250,00	100,00	E.M. Wilson Pimenta
220,00	10,00	254,80	100,00	Creche Anibal de Freitas
130,00	10,00	140,00	100,00	Creche Casinha de Nazaré
70,00	20,00	110,00	100,00	Creche Esp. Cuidar e educar
130,00	20,00	130,00	100,00	Creche Espaço Novo
60,00	20,00	70,00	90,00	Creche Passagem
40,00	20,00	80,00	100,00	Creche Pref. Jadir Macedo
110,00	20,00	160,00	60,00	Creche Santa Rita
120,00	20,00	170,00	50,00	Creche Santo Antônio
130,00	20,00	130,00	50,00	Creche Tia Elza
60,00	20,00	60,00	50,00	Anexo Tial Elza
10,00	20,00	190,00	50,00	Demanda de novas vagas
3900	250	5100	2700	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	10	9	8	7	6	5
BATATA DOCE	BATATA BAROA	BANANA PRATA	BANANA OURO	BANANA CATURRA	ALHO DESCASCA	ALHO
KG	KG	KG	KG	KG	KG	KG
0,00	25,00	150,00	50,00	400,00	140,00	140,00
25,00	25,00	100,00	50,00	300,00	120,00	120,00
25,00	25,00	150,00	50,00	300,00	70,00	70,00
0,00	50,00	200,00	50,00	500,00	50,00	50,00
25,00	25,00	100,00	50,00	350,00	120,25	120,25
25,00	25,00	100,00	50,00	320,00	100,00	100,00
25,00	25,00	150,00	50,00	350,00	100,00	100,00
25,00	25,00	100,00	50,00	100,00	50,00	50,00
25,00	50,00	300,00	50,00	1400,00	330,00	330,00
0,00	50,00	350,00	50,00	1100,00	170,00	170,00
25,00	50,00	200,00	60,00	800,00	220,00	220,00
25,00	25,00	100,00	60,00	70,00	40,00	40,00
25,00	25,00	100,00	60,00	180,00	80,00	80,00
25,00	25,00	100,00	60,00	150,00	80,00	80,00
25,00	50,00	400,00	60,00	1400,00	780,00	780,00
0,00	50,00	300,00	60,00	850,00	230,00	230,00
25,00	25,00	40,00	60,00	80,00	50,00	50,00
25,00	25,00	40,00	60,00	80,00	50,00	50,00
25,00	50,00	180,00	60,00	540,00	150,00	150,00
25,00	25,00	60,00	60,00	120,00	100,00	100,00
25,00	25,00	100,00	60,00	200,00	100,00	100,00
25,00	50,00	250,00	60,00	700,00	200,00	200,00
25,00	50,00	400,00	60,00	500,00	120,00	120,00
25,00	50,00	200,00	60,00	700,00	120,00	120,00
0,00	50,00	450,00	60,00	1000,00	160,00	160,00
0,00	50,00	400,00	60,00	1300,00	140,00	140,00
0,00	50,00	400,00	60,00	1200,00	130,00	130,00
0,00	50,00	300,00	60,00	1200,00	100,00	100,00
0,00	50,00	300,00	60,00	710,00	120,00	120,00
0,00	50,00	300,00	60,00	800,00	89,70	89,70
0,00	50,00	370,00	60,00	1200,00	190,00	190,00
0,00	50,00	370,00	60,00	1200,00	160,00	160,00
0,00	50,00	400,00	60,00	1200,00	130,00	130,00
0,00	50,00	140,00	60,00	400,00	70,00	70,00
0,00	50,00	100,00	60,00	200,00	140,00	140,00
500	1400	7700	2000	21900	5000	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	17	16	15	14	13	12
CENOURA	CEBOLA AMARELA	CAFÉ TORRADO	BRÓCOLIS JAPONÊS	BISCOITO DE	BETERRABA	BATATA INGLESA
KG	KG	Pacote	kg	KG	KG	KG
160,00	150,00	30,00	40,00	0,00	160,00	300,00
90,00	100,00	30,00	25,00	0,00	90,00	200,00
100,00	140,00	30,00	30,00	0,00	100,00	200,00
40,00	50,00	50,00	30,00	0,00	40,00	100,00
120,00	80,00	30,00	20,00	0,00	120,00	200,00
120,00	170,00	30,00	35,00	0,00	120,00	300,00
120,00	120,00	30,00	30,00	0,00	120,00	300,00
30,00	50,00	30,00	10,00	0,00	30,00	100,00
240,00	590,00	50,00	80,00	0,00	240,00	1200,00
100,00	250,00	50,00	70,00	30,00	100,00	400,00
140,00	230,00	50,00	60,00	0,00	140,00	500,00
40,00	50,00	30,00	10,00	0,00	40,00	100,00
110,00	100,00	30,00	20,00	0,00	110,00	150,00
100,00	150,00	30,00	30,00	0,00	100,00	150,00
430,00	450,00	50,00	200,00	0,00	430,00	1000,00
90,00	200,00	50,00	60,00	30,00	90,00	600,00
30,00	50,00	30,00	10,00	0,00	30,00	50,00
40,00	50,00	50,00	10,00	0,00	40,00	50,00
160,00	130,00	40,00	40,00	0,00	160,00	340,00
70,00	150,00	40,00	20,00	30,00	70,00	100,00
100,00	120,00	40,00	20,00	0,00	100,00	120,00
220,00	170,00	50,00	45,00	0,00	220,00	370,00
60,00	150,00	50,00	25,00	0,00	100,00	390,00
110,00	250,00	50,00	55,00	0,00	100,00	400,00
220,00	300,00	50,00	55,00	20,00	220,00	490,00
130,00	140,00	50,00	30,00	20,00	150,00	220,00
70,00	110,00	50,00	35,00	20,00	70,00	240,00
130,00	130,00	50,00	25,00	20,00	150,00	240,00
60,00	70,00	50,00	20,00	20,00	80,00	130,00
40,00	80,00	50,00	15,00	20,00	50,00	160,00
110,00	160,00	50,00	30,00	20,00	110,00	230,00
120,00	170,00	50,00	30,00	20,00	120,00	260,00
130,00	130,00	50,00	35,00	20,00	140,00	200,00
60,00	60,00	50,00	20,00	20,00	60,00	110,00
10,00	200,00	50,00	130,00	20,00	100,00	100,00
3900	5500	1500	1400	310	4100	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	24	23	22	21	20	19
FEIJÃO PRETO	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO BRANCO	COUVE	COLORAU	CHUCHU	CHEIRO VERDE
KG	KG	KG	KG	Pacote	KG	KG
300,00	800,00	160,00	160,00	40,00	160,00	25,00
300,00	800,00	160,00	50,00	30,00	50,00	25,00
200,00	400,00	80,00	50,00	20,00	50,00	25,00
100,00	200,00	40,00	40,00	40,00	40,00	25,00
200,00	400,00	80,00	80,00	30,00	80,00	25,00
200,00	400,00	80,00	80,00	40,00	80,00	25,00
200,00	400,00	80,00	80,00	30,00	80,00	25,00
50,00	100,00	20,00	50,00	30,00	30,00	25,00
3500,00	2000,00	400,00	200,00	100,00	200,00	25,00
600,00	1200,00	240,00	80,00	80,00	80,00	25,00
400,00	800,00	160,00	80,00	80,00	80,00	30,00
50,00	100,00	20,00	50,00	30,00	40,00	30,00
200,00	400,00	80,00	80,00	30,00	80,00	30,00
200,00	400,00	80,00	80,00	30,00	80,00	30,00
1200,00	2400,00	480,00	400,00	120,00	400,00	30,00
400,00	1000,00	200,00	70,00	70,00	70,00	30,00
50,00	100,00	20,00	50,00	30,00	40,00	30,00
100,00	200,00	40,00	70,00	20,00	50,00	30,00
250,00	600,00	120,00	150,00	40,00	150,00	30,00
200,00	400,00	80,00	60,00	40,00	60,00	30,00
100,00	300,00	60,00	80,00	40,00	80,00	30,00
400,00	1000,00	200,00	200,00	70,00	200,00	30,00
300,00	800,00	160,00	60,00	50,00	60,00	30,00
300,00	800,00	160,00	80,00	50,00	80,00	30,00
300,00	800,00	160,00	200,00	60,00	200,00	30,00
300,00	800,00	160,00	80,00	40,00	80,00	30,00
400,00	800,00	170,00	60,00	50,00	60,00	30,00
500,00	1000,00	200,00	80,00	30,00	80,00	30,00
200,00	400,00	80,00	70,00	40,00	70,00	30,00
200,00	500,00	120,00	60,00	40,00	60,00	30,00
400,00	800,00	160,00	90,00	40,00	90,00	30,00
400,00	800,00	160,00	90,00	40,00	90,00	30,00
300,00	700,00	140,00	90,00	40,00	90,00	30,00
100,00	200,00	50,00	50,00	40,00	50,00	30,00
100,00	2000,00	400,00	50,00	140,00	10,00	30,00
13000	24800	5000	3300	1700	3200	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

30	29	28	27	26
IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS	INHAME	GOIABA	FUBÁ	FEIJÃO VERMELHO
Unidade	KG	KG	Pacote	KG
2000,00	50,00	140,00	120,00	320,00
2000,00	50,00	120,00	480,00	320,00
1000,00	100,00	70,00	60,00	160,00
600,00	50,00	50,00	120,00	80,00
1000,00	50,00	250,00	180,00	160,00
1000,00	50,00	250,00	240,00	160,00
1000,00	50,00	200,00	600,00	160,00
500,00	50,00	200,00	120,00	40,00
6500,00	100,00	400,00	30,00	800,00
3700,00	100,00	450,00	120,00	480,00
2400,00	100,00	450,00	120,00	320,00
500,00	50,00	200,00	120,00	40,00
1000,00	50,00	200,00	90,00	160,00
1000,00	50,00	200,00	300,00	160,00
5500,00	200,00	1000,00	60,00	960,00
3200,00	100,00	350,00	110,00	400,00
600,00	50,00	150,00	20,00	40,00
700,00	20,00	150,00	30,00	80,00
1500,00	100,00	200,00	90,00	240,00
1000,00	50,00	150,00	150,00	160,00
800,00	50,00	150,00	30,00	130,00
3000,00	90,00	370,00	120,00	400,00
3000,00	90,00	150,00	90,00	320,00
500,00	60,00	150,00	240,00	320,00
0,00	90,00	200,00	120,00	320,00
0,00	50,00	150,00	60,00	320,00
0,00	50,00	150,00	90,00	350,00
0,00	50,00	150,00	90,00	400,00
0,00	50,00	150,00	60,00	200,00
0,00	50,00	150,00	120,00	200,00
0,00	50,00	250,00	120,00	320,00
0,00	50,00	200,00	60,00	320,00
0,00	50,00	150,00	60,00	280,00
0,00	50,00	150,00	60,00	80,00
4000,00	50,00	200,00	220,00	800,00
48000	2300	7900	4700	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35	34	33	32	31
MEL DE ABELHA - 10G	MANDIOCA	MAMAO	LARANJA	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE COM POLPA DE FRUTAS
Sachê	KG	KG	KG	Unidade
1600,00	160,00	150,00	400,00	320,00
1600,00	160,00	40,00	300,00	320,00
800,00	80,00	40,00	300,00	160,00
400,00	40,00	40,00	500,00	80,00
800,00	80,00	70,00	350,00	160,00
800,00	80,00	70,00	320,00	160,00
800,00	80,00	70,00	400,00	160,00
200,00	20,00	50,00	200,00	40,00
6000,00	400,00	150,00	1500,00	1200,00
3500,00	240,00	70,00	1300,00	700,00
2000,00	160,00	70,00	900,00	400,00
200,00	20,00	50,00	200,00	40,00
800,00	80,00	70,00	200,00	160,00
800,00	80,00	80,00	300,00	160,00
5300,00	480,00	350,00	1600,00	1060,00
3000,00	200,00	70,00	900,00	600,00
200,00	20,00	50,00	300,00	40,00
400,00	40,00	70,00	150,00	80,00
1200,00	120,00	150,00	700,00	240,00
800,00	80,00	60,00	250,00	160,00
600,00	60,00	80,00	300,00	120,00
2000,00	200,00	200,00	750,00	400,00
2000,00	160,00	60,00	600,00	400,00
200,00	160,00	70,00	750,00	40,00
0,00	160,00	190,00	1000,00	0,00
0,00	160,00	70,00	1300,00	0,00
0,00	170,00	50,00	1230,00	0,00
0,00	200,00	70,00	1400,00	0,00
0,00	80,00	60,00	800,00	0,00
0,00	120,00	50,00	150,00	0,00
0,00	160,00	80,00	1300,00	0,00
0,00	160,00	80,00	1300,00	0,00
0,00	140,00	80,00	1300,00	0,00
0,00	50,00	50,00	450,00	0,00
4000,00	400,00	40,00	300,00	800,00
40000	5000	3000	24000	8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40	39	38	37	36
PÃO DE CEBOLA	OVO DE GALINHA CAPIRA	MILHO VERDE EM ESPIGA	MEXERICA	MELANCIA
KG	KG	Unidade	KG	KG
20,00	400,00	30,00	200,00	60,00
10,00	250,00	30,00	150,00	40,00
20,00	250,00	30,00	200,00	60,00
10,00	200,00	50,00	100,00	20,00
20,00	250,00	30,00	100,00	60,00
20,00	240,00	30,00	200,00	60,00
10,00	300,00	30,00	150,00	80,00
10,00	80,00	30,00	50,00	20,00
60,00	800,00	50,00	650,00	220,00
50,00	600,00	50,00	250,00	80,00
70,00	750,00	50,00	250,00	160,00
	50,00	30,00	100,00	20,00
20,00	230,00	30,00	150,00	40,00
20,00	200,00	30,00	150,00	40,00
80,00	2300,00	50,00	450,00	280,00
60,00	600,00	50,00	200,00	140,00
10,00	100,00	30,00	100,00	20,00
10,00	150,00	50,00	100,00	20,00
50,00	550,00	40,00	150,00	120,00
10,00	200,00	40,00	150,00	60,00
20,00	250,00	40,00	150,00	60,00
40,00	450,00	50,00	200,00	160,00
40,00	300,00	50,00	150,00	100,00
40,00	500,00	50,00	250,00	120,00
60,00	500,00	50,00	300,00	160,00
60,00	450,00	50,00	150,00	60,00
40,00	400,00	50,00	150,00	60,00
40,00	400,00	50,00	150,00	60,00
30,00	350,00	50,00	100,00	40,00
30,00	300,00	50,00	100,00	40,00
50,00	400,00	50,00	160,00	60,00
40,00	400,00	50,00	200,00	60,00
50,00	400,00	50,00	150,00	60,00
20,00	200,00	50,00	100,00	20,00
70,00	200,00	50,00	240,00	40,00
1200	14000	1500	6400	2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46	45	44	43	42	41
POLPA MARACUJÁ	POLPA MANGA	POLPA GOIABA	POLPA ACEROLA	PIMENTÃO	PEPINO
KG	KG	KG	KG	KG	KG
0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	50,00
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	20,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	40,00
30,00	60,00	50,00	30,00	20,00	10,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00
0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	30,00
0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00
0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	140,00
30,00	60,00	50,00	30,00	70,00	50,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	80,00
0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,00
0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	30,00
0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	250,00
30,00	60,00	50,00	30,00	60,00	70,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,00
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	20,00
0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	20,00
0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	50,00
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	40,00
0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	40,00
30,00	50,00	50,00	50,00	70,00	50,00
30,00	60,00	50,00	30,00	40,00	40,00
20,00	60,00	50,00	30,00	30,00	30,00
20,00	60,00	50,00	30,00	30,00	30,00
20,00	50,00	50,00	50,00	30,00	30,00
20,00	60,00	50,00	30,00	20,00	30,00
20,00	60,00	50,00	30,00	50,00	50,00
30,00	50,00	50,00	50,00	40,00	30,00
30,00	60,00	50,00	30,00	30,00	30,00
20,00	60,00	50,00	30,00	20,00	10,00
20,00	50,00	50,00	50,00	90,00	50,00
350	800	700	500	1700	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51	50	49	48	47
ROSQUINHA CASEIRA	ROSCA CASEIRA TRANÇA	ROSCA CASEIRA DE COCO	REPOLHO	QUIABO
KG	KG	KG	KG	KG
200,00	30,00	40,00	40,00	50,00
100,00	20,00	30,00	25,00	50,00
100,00	30,00	30,00	30,00	50,00
50,00	30,00	30,00	30,00	50,00
150,00	20,00	30,00	20,00	50,00
150,00	30,00	40,00	35,00	50,00
150,00	30,00	40,00	30,00	50,00
50,00	10,00	20,00	10,00	50,00
250,00	80,00	90,00	80,00	50,00
100,00	50,00	80,00	70,00	50,00
140,00	60,00	70,00	60,00	60,00
40,00	10,00	20,00	10,00	60,00
110,00	20,00	30,00	20,00	60,00
100,00	30,00	50,00	30,00	60,00
430,00	200,00	200,00	200,00	60,00
90,00	60,00	60,00	60,00	60,00
30,00	10,00	20,00	10,00	60,00
40,00	10,00	20,00	10,00	60,00
160,00	40,00	50,00	40,00	60,00
70,00	20,00	30,00	20,00	60,00
100,00	20,00	30,00	20,00	60,00
220,00	40,00	50,00	45,00	60,00
60,00	20,00	30,00	25,00	60,00
130,00	50,00	80,00	55,00	60,00
250,00	50,00	80,00	55,00	60,00
150,00	30,00	30,00	30,00	60,00
100,00	30,00	50,00	35,00	60,00
150,00	20,00	50,00	25,00	60,00
120,00	20,00	50,00	20,00	60,00
80,00	20,00	40,00	15,00	60,00
150,00	30,00	50,00	30,00	60,00
150,00	30,00	50,00	30,00	60,00
150,00	30,00	50,00	35,00	60,00
80,00	20,00	50,00	20,00	60,00
100,00	100,00	130,00	130,00	60,00
4500	1300	1800	1400	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53	52
VAGEM	TOMATE LONGA VIDA
KG	KG
20,00	130,00
20,00	150,00
30,00	100,00
20,00	40,00
20,00	140,00
20,00	120,00
20,00	120,00
10,00	20,00
60,00	350,00
40,00	150,00
50,00	150,00
10,00	20,00
20,00	60,00
30,00	80,00
160,00	500,00
50,00	200,00
10,00	20,00
10,00	20,00
30,00	200,00
20,00	60,00
20,00	80,00
30,00	150,00
40,00	150,00
40,00	130,00
40,00	180,00
30,00	100,00
30,00	80,00
20,00	90,00
20,00	70,00
20,00	70,00
30,00	130,00
30,00	100,00
30,00	100,00
20,00	60,00
50,00	80,00
1100	4200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as características, condições de fornecimento, práticas comerciais, preços estimados e a disponibilidade de itens necessários para o desenvolvimento de determinado serviço. Para isso, normalmente são avaliadas as possíveis formas de entrega do produto final demandado.

Porém, sendo a Chamada Pública um procedimento direcionado a um público pré-definido de agricultores familiares e suas organizações, para atendimento à demanda apresentada na legislação de uso de recurso financeiro Federal, o atual levantamento de mercado foi realizado em reuniões com agricultores familiares, extensionistas da Emater, e representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Durante as reuniões foi constatado que os agricultores familiares de Mariana e região possuem condições de fornecimento até mesmo além do necessário para atendimento da demanda do Setor de Alimentação Escolar, e, a Emater, tem realizado acompanhamento das etapas de produção, desde o preparo do solo, planejamento do plantio, colheita e distribuição dos alimentos.

Durante a pesquisa, foi observado grande interesse dos representantes dos grupos organizados – associações e cooperativas, e a maioria dos agricultores relatou capacidade de fornecimento contínuo e em quantidades compatíveis com a demanda anual estimada pela unidade requisitante, indicando baixa probabilidade de desabastecimento. O levantamento também permitiu identificar que a os agricultores demonstraram capacidade de emitir documentação fiscal e sanitária exigida.

Os valores médios encontrados nas pesquisas de preço foram utilizados como parâmetro para estimar o custo global da contratação, assegurando maior precisão ao planejamento orçamentário.

Conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atender aos requisitos da contratação, com diversidade de marcas e fornecedores, permitindo atendimento à demanda apresentada na legislação. Os dados coletados fundamentam as especificações preliminares, a definição das quantidades estimadas e a análise de riscos da contratação, servindo como subsídio ao processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o disposto nos Artigos 18, 23 e 40 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a obrigatoriedade da pesquisa de preços como etapa integrante do planejamento da contratação. No âmbito específico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observou-se também a Resolução FNDE nº 04/2026, a qual disciplina os procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por meio de Chamada Pública.

A pesquisa teve como ponto de partida o cardápio escolar elaborado pelas Nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar de Mariana, no qual foram definidos os gêneros alimentícios, as quantidades estimadas e a periodicidade de entrega, considerando o número de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e as necessidades nutricionais estabelecidas pela legislação vigente. Além do exposto, é importante enfatizar que as previsões de quantidades são apresentadas para o fornecimento de alimentos aos alunos por dois anos letivos.

Este levantamento fundamenta o valor estimado da contratação, assegura que os preços apresentados nos projetos de venda da agricultura familiar estejam dentro da faixa aceitável e confere transparência, eficiência e economicidade ao processo, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Para tal, solicitadas cotações a fontes distintas de modo a assegurar fidedignidade e transparência à realidade local e regional, incluindo valores informados por cooperativas e associações de agricultores familiares de Mariana e região.

O resultado dessa pesquisa permitiu a projeção do custo por item, calculados a partir da média aritmética das cotações válidas, excluídos valores manifestamente discrepantes. Esse procedimento assegurou a construção de uma estimativa compatível com a realidade do mercado local e regional, permitindo que os projetos de venda apresentados pelas organizações da agricultura familiar sejam avaliados de acordo com critérios de razoabilidade, transparência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N°	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR COTADO					CUSTO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO TOTAL
				AGROFAMILIAR MARIANA MG	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO Córrego dos Paula e Região Piedade de Caratinga	GOIABEIRAS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE VILA SANTA EFIGÊNIA E ADJACÊNCIAS		
1	ABACAXI	KG	2700	R\$ 9,98	R\$ 12,48	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 12,47	R\$ 9,99	R\$ 26.962,20
2	ABOBORA MORANGA	KG	5100	R\$ 4,79	R\$ 4,99	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 8,80	R\$ 5,92	R\$ 30.171,60
3	ABOBRINHA	KG	250	R\$ 7,98	R\$ 5,05	R\$ 5,60	R\$ 5,00	R\$ 9,78	R\$ 6,68	R\$ 1.670,50
4	ALFACE	KG	3900	R\$ 18,70	R\$ 18,00	R\$ 15,30	R\$ 21,00	R\$ 28,40	R\$ 20,28	R\$ 79.092,00
5	ALHO	KG	5000	R\$ 30,65	R\$ 27,00	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 47,90	R\$ 28,31	R\$ 141.550,00
6	ALHO DESCASCADO	KG	5000	R\$ 38,29	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 36,00	R\$ 52,90	R\$ 32,44	R\$ 162.190,00
7	BANANA CATURRA	KG	21900	R\$ 8,26	R\$ 4,78	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 10,99	R\$ 7,51	R\$ 164.381,40
8	BANANA OURO	KG	2000	R\$ 12,98	R\$ 12,70	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 13,99	R\$ 10,33	R\$ 20.668,00
9	BANANA PRATA	KG	7700	R\$ 9,98	R\$ 5,37	R\$ 9,50	R\$ 7,00	R\$ 18,85	R\$ 10,14	R\$ 78.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	BATATA BAROA	KG	1400	R\$ 5,98	R\$ 19,70	R\$ -	R\$ 16,00	R\$ 17,94	R\$ 11,92	R\$ 16.693,60
11	BATATA DOCE	KG	500	R\$ 8,98	R\$ 5,10	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 8,32	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
12	BATATA INGLESA	KG	10000	R\$ 6,98	R\$ 5,49	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 7,32	R\$ 5,16	R\$ 51.580,00
13	BETERRABA	KG	4100	R\$ 6,48	R\$ 5,35	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 8,98	R\$ 6,66	R\$ 27.314,20
14	BISCOITO DE POLVILHO	KG	310	R\$ -	R\$ 43,20	R\$ 41,50	R\$ 45,00	R\$ 69,80	R\$ 39,90	R\$ 12.369,00
15	BRÓCOLIS JAPONÊS	KG	1400	R\$ 10,78	R\$ 44,00	R\$ 8,90	R\$ 18,00	R\$ 34,60	R\$ 23,26	R\$ 32.558,40
16	CAFÉ TORRADO E MOIDO	PACOTE E 500G	1500	R\$ 28,48	R\$ 38,00	R\$ 26,00	R\$ 39,00	R\$ 41,50	R\$ 34,60	R\$ 51.894,00
17	CEBOLA AMARELA	KG	5500	R\$ 6,58	R\$ 6,70	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 8,97	R\$ 5,65	R\$ 31.075,00
18	CENOURA	KG	3900	R\$ 5,38	R\$ 5,45	R\$ 7,90	R\$ 6,00	R\$ 8,61	R\$ 6,67	R\$ 26.005,20
19	CHEIRO VERDE	KG	1000	R\$ 27,28	R\$ 18,00	R\$ 15,90	R\$ 21,00	R\$ 42,80	R\$ 25,00	R\$ 24.996,00
20	CHUCHU	KG	3200	R\$ 4,98	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 7,98	R\$ 6,19	R\$ 19.814,40
21	COLORAU	PACOTE E 500G	1700	R\$ 30,78	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 38,70	R\$ 20,10	R\$ 34.163,20
22	COUVE	KG	3300	R\$ 27,48	R\$ 17,00	R\$ 15,40	R\$ 19,00	R\$ 27,89	R\$ 21,35	R\$ 70.468,20
23	FEIJÃO BRANCO	KG	5000	R\$ 13,98	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 44.980,00
24	FEIJÃO CARIOCA	KG	24800	R\$ 9,06	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 12,70	R\$ 9,55	R\$ 236.889,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	FEIJÃO PRETO	KG	13000	R\$ 8,91	R\$ 8,35	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 12,89	R\$ 9,73	R\$ 126.490,00
26	FEIJÃO VERMELHO	KG	10000	R\$ 11,48	R\$ 9,78	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 14,80	R\$ 11,71	R\$ 117.120,00
27	FUBÁ	PACOTE 500G	4700	R\$ 6,29	R\$ 4,25	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 9,49	R\$ 5,21	R\$ 24.468,20
28	GOIABA	KG	7900	R\$ 11,98	R\$ 13,00	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 16,80	R\$ 10,76	R\$ 84.972,40
29	INHAME	KG	2300	R\$ 13,88	R\$ 8,25	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,98	R\$ 9,82	R\$ 22.590,60
30	logurte integral com polpa de frutas	UNIDADE	48000	R\$ -	R\$ 4,70	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 1,94	R\$ 93.120,00
31	logurte integral com polpa de frutas SEM LACTOSE	UNIDADE	8000	R\$ -	R\$ 4,75	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00
32	LARANJA	KG	24000	R\$ 11,97	R\$ 6,75	R\$ 6,50	R\$ 5,00	R\$ 12,60	R\$ 8,56	R\$ 205.536,00
33	MAMAO	KG	3000	R\$ 11,98	R\$ 7,90	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 10,40	R\$ 7,86	R\$ 23.568,00
34	MANDIOCA	KG	5000	R\$ 7,98	R\$ 6,00	R\$ 6,85	R\$ 6,00	R\$ 11,79	R\$ 7,72	R\$ 38.620,00
35	Mel de abelha sachê 10mL	SACHÊ	40000	R\$ -	R\$ 4,40	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 1,08	R\$ 43.200,00
36	MEXERICA	KG	6400	R\$ 18,98	R\$ 14,20	R\$ 7,00	R\$ 6,00	R\$ 10,70	R\$ 11,38	R\$ 72.806,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	MELANCIA GRAÚDA	KG	2700	R\$ 5,10	R\$ 3,72	R\$ -	R\$ 4,00	R\$ 8,50	R\$ 4,26	R\$ 11.512,80
38	MILHO VERDE EM ESPIGA	UNIDA DE	1500	R\$ 12,68	R\$ 2,79	R\$ 2,30	R\$ 2,00	R\$ 19,99	R\$ 7,95	R\$ 11.928,00
39	OVO DE GALINHA CAIPIRA	DÚZIA	14000	R\$ -	R\$ 17,92	R\$ 15,00	R\$ 21,00	R\$ -	R\$ 10,78	R\$ 150.976,00
40	PÃO DE CEBOLA	KG	1200	R\$ -	R\$ 44,16	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 28,23	R\$ 33.878,40
41	PEPINO	KG	1500	R\$ 7,58	R\$ 5,99	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 5,71	R\$ 8.571,00
42	PIMENTÃO	KG	1700	R\$ 12,98	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 17,43	R\$ 10,28	R\$ 17.479,40
43	POLPA ACEROLA	KG	500	R\$ 35,10	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 26,82	R\$ 13.410,00
44	POLPA GOIABA	KG	700	R\$ 39,78	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 28,36	R\$ 19.849,20
45	POLPA MANGA	KG	800	R\$ 38,98	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 42,70	R\$ 29,74	R\$ 23.788,80
46	POLPA MARACUJÁ	KG	350	R\$ 45,28	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 48,00	R\$ 49,80	R\$ 37,62	R\$ 13.165,60
47	QUIABO	KG	2000	R\$ 21,57	R\$ 25,00	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 31,12	R\$ 19,74	R\$ 39.476,00
48	REPOLHO	KG	1400	R\$ 4,29	R\$ 5,80	R\$ 5,20	R\$ 6,00	R\$ 8,79	R\$ 6,02	R\$ 8.422,40
49	ROSCA CASEIRA DE COCO	KG	1800	R\$ -	R\$ 23,24	R\$ 33,00	R\$ -	R\$ 47,38	R\$ 20,72	R\$ 37.303,20
50	ROSCA CASEIRA TRANÇA	KG	1300	R\$ -	R\$ 42,27	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 49,68	R\$ 31,39	R\$ 40.807,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

51	ROSQUINHA CASEIRA	KG	4500	R\$ -	R\$ 45,86	R\$ 33,00	R\$ 32,00	R\$ 45,80	R\$ 31,33	R\$ 140.994,00
52	TOMATE LONGA VIDA	KG	4200	R\$ 16,81	R\$ 8,72	R\$ -	R\$ 8,00	R\$ 18,70	R\$ 10,45	R\$ 43.873,20
53	VAGEM	KG	1100	R\$ 23,31	R\$ 17,00	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 29,89	R\$ 15,84	R\$ 17.424,00
CUSTO TOTAL COTADO										R\$ R\$ 2.889.355,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A realização de Chamada Pública atende a um critério exigido na legislação, pré-definido como critério para utilização de parte do recurso federal repassado ao município para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Assim, a solução escolhida consiste na realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com fornecimento parcelado ao longo de dois anos letivos, de acordo com o cronograma de entregas definido pela Secretaria de Educação. O processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV, e pela Lei nº 11.947/2009, art. 14, observando ainda os procedimentos descritos na Resolução FNDE nº 04/2026.

Dessa forma, a contratação atenderá simultaneamente ao cumprimento da obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 45% dos recursos do PNAE na agricultura familiar; à garantia de segurança alimentar e nutricional dos estudantes; ao fortalecimento da produção local e regional, estimulando a economia sustentável; e à observância dos princípios da eficiência, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do objeto da contratação, trata-se de gêneros alimentícios perecíveis, cuja aquisição em lote único acarretaria riscos de deterioração, perdas e inviabilidade de armazenamento nas unidades escolares, que não dispõem de estrutura física adequada para grandes estoques. Ademais, o parcelamento das entregas é imprescindível para assegurar o cumprimento do cardápio escolar planejado pelas Nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar, garantindo diversidade e qualidade nutricional ao longo do calendário letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A adoção de entregas fracionadas também contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, pois permite que os agricultores organizem sua produção de forma escalonada, ajustada à capacidade de fornecimento.

Dessa forma, o parcelamento das entregas encontra respaldo no art. 40, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que admite contratações com fornecimento parcelado, e atende às diretrizes da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE nº 04/2026, que preveem a aquisição de gêneros da agricultura familiar em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e garantia da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visa alcançar resultados de natureza nutricional, educacional, social, econômica e ambiental, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2026.

Entre os principais resultados esperados destacam-se a garantia da alimentação escolar de qualidade, o cumprimento da legislação vigente, o fortalecimento da agricultura familiar e da economia local, a redução de desperdícios assim como maior eficiência logística no transporte e na entrega, e, por fim, impacto social positivo, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, promovendo a integração entre políticas públicas de educação, nutrição e agricultura, assim como reforçar a função social da alimentação escolar como instrumento de aprendizagem, saúde e cidadania.

Além do exposto, é possível considerar as seguintes vantagens ao município de Mariana:

- Garantia de fornecimento contínuo dos itens listados neste ETP;
- A contratação possibilitará que as unidades Escolares vinculadas à Prefeitura de Mariana mantenham sua capacidade de produção no que diz respeito ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

preparo de alimentos que exigem processo de cozimento, e eliminação do risco vinculado à possível falta dos itens nas escolas;

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que as entregas serão solicitadas em frequência que atenda também à realizada de trabalho do Setor de Logística vinculado ao Setor de Alimentação Escolar, reduzindo tanto o consumo de combustível para o abastecimento das unidades escolares, quanto o desperdício nas unidades, uma vez que o planejamento contínuo abastece as escolas apenas com o quantitativo necessário para o atendimento ao cardápio;
- Pretende-se contratar os itens descritos neste estudo ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas visando atender às demandas da Secretaria de Educação municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

- I. Elaborar termo de referência detalhado, com especificações técnicas precisas do produto a ser fornecido;
- II. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos procedimentos de acompanhamento e controle do fornecimento dos itens;
- III. Estabelecer critérios e indicadores de desempenho para avaliação da qualidade do serviço prestado pelo (s) fornecedor (es);
- IV. Confirmação de dotação e reserva de orçamento para garantia de saldo para aquisição dos itens ao longo do período de contrato e demanda;
- V. Definição de protocolo de solicitação e fornecimento dos itens junto às unidades Escolares para maior controle do saldo do processo e mapeamento da demanda específica de cada item;
- VI. Instrução processual completa, com juntada de ETP, DFD, TR, estimativas e demais documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

() Sim – citar o processo e justifica a correlação/interdependência, bem como analisar se poderá prejudicar a presente contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

() Não.

(x) Sim.

O transporte dos alimentos tanto para a entrega no Setor de Alimentação Escolar, quanto utilizado para a distribuição nas Unidades Escolares está associado à emissão de gases de efeito estufa, sobretudo quando realizado por meio de modais que utilizam combustíveis fósseis, contribuindo para o aquecimento global e para as alterações climáticas.

Para mitigar esses impactos, o Setor de Alimentação Escolar define a rota de atendimento às escolas por região, para evitar trânsito de caminhões e carros além do necessário.

É importante considerar que a contratação de produtos da agricultura familiar para atendimento ao cardápio vai além da exigência legal, e gera impactos positivos ao município e ao meio ambiente, uma vez que incentiva a produção de alimentos sem o uso de defensivos químicos tóxicos, valoriza a produção local, gera menor impacto ambiental uma vez que os produtos são produzidos e consumidos num raio de quilometragem relativamente baixo.

14. POSIÇÃO CONCLUSIVA DO ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

() Não – justificar

(x) Sim.

Considerando que o presente ETP detalha a necessidade da contratação para solução da demanda, tem como base termos da legislação atual que rege os ritos de contratos e licitações com recursos públicos, assim como as Orientações dos órgãos de Controle Interno, o presente ETP apresenta a solução mais adequada para este momento, a realização de Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar em atendimento à legislação que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar para que sejam garantidas vantagens efetivas e práticas, de acordo com o previsto na legislação, permitindo atendimento de demandas atuais da rede municipal de Educação de Mariana.

Mariana, 07 de dezembro de 2025

Cristina Caldeira Ramos

Nutricionista Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Educação

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação